

## PROCESSO SELETIVO 07/2019

### CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE)

**Atenção:** NÃO HOUVE CANDIDATO COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFERIDA.

### CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

**IMPORTANTE:** De acordo com o item 8.1.4 do Edital de Processo Seletivo 07/2019: “8.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.”

#### **Não atendimento do item 6.4.1 do Edital de Processo Seletivo 07/2019 (Comprovante de doador de sangue inválido)**

Nome
Vicente Cabrera Calheiros
Sandy Aparecida Pereira

Florianópolis, 17 de setembro de 2019.

**Marcus Tomasi**  
Reitor

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO  
SELETIVO Nº 07/2019 CANDIDATOS DOADORES DE  
SANGUE**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 015/2016-CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE) do Processo Seletivo 07/2019 para Professor Substituto, em caráter temporário. A relação na íntegra encontra-se no site da UDESC ([www.udesc.br/processoseletivo/072019](http://www.udesc.br/processoseletivo/072019)).

Florianópolis, 17 de setembro de 2019.

Marcus Tomasi  
Reitor